



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro de Araguari

PORTARIA NFTARAG N.1, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a modalidade e local de realização das audiências durante o período de reforma no imóvel onde se situa o Foro e as 1a e 2a Varas do Trabalho de Araguari.

TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA, JUÍZA DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que foi aprovada reforma/manutenção no imóvel onde se situa o Foro e as 1a e 2a Varas do Trabalho de Araguari, com previsão de realização no período de 15/05/2023 a 09/06/2023;

CONSIDERANDO que a reforma demandará alteração de paredes e divisórias, construção de banheiros e necessidade de alterar e ampliar o cabeamento lógico;

CONSIDERANDO que, nos termos, da Comunicação Interna CI / TRT / SEGRE N° 093/2023 a Secretaria de Gestão Predial informou que as referidas intervenções poderão produzir barulho que afetará a gravação das audiências;

CONSIDERANDO que as 1a e 2a Varas do Trabalho de Araguari tem 100% de seus processos migráveis tramitando pelo PJE, podendo as audiências serem executadas de modo remoto, sem prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que os atos processuais podem ser totalmente ou parcialmente digitais, conforme disposto no art. 193 do [CPC](#);

CONSIDERANDO a necessidade de buscar alternativas para otimizar e tornar mais célere o andamento processual, tendo Juiz ampla liberdade na direção do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a realização de todas as audiências designadas na modalidade telepresencial, que ocorrerão a partir de ambiente externo às unidades judiciárias até o término da obra;

Art. 2º. Realizar, na modalidade telepresencial, também em ambiente externo às unidades, as audiências que se encontram designadas na modalidade presencial, desde que haja concordância das partes. Em caso de discordância, será feito o remanejamento para período imediatamente posterior ao término da obra;

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos pela MM. Juíza Diretora de Foro, e nas unidades judiciárias, por suas respectivas titulares.

Art. 4º. Enviar cópia da presente Portaria à subseção ao OAB, solicitando repasse via mala direta aos advogados nela inscritos para melhor ciência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se cumpra-se.

Araguari/MG, 15 de maio de 2023.

TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA

Juíza Diretora do Foro e Titular da 2a. Vara do Trabalho de Araguari

SHEILA MARFA VALÉRIO

Juíza Titular da 1a. Vara do Trabalho de Araguari